



**DECRETO N. 054/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 10ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes e dá outras providências.*

O Prefeito do município das VERTENTES - PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a construção do Sistema ÚNICO DE Saúde- SUS é um processo de responsabilidade do Estado como um todo, das empresas, da família e da sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposição da Lei Federal nº 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em levantar as necessidades da população através da ampla participação popular e ainda, realizar a programação quadrienal necessária para o planejamento estratégico municipal em saúde;

**CONSIDERANDO**, que o Plano Municipal de Saúde é constituído através da junção das metas municipais elaboradas com base nos critérios clínicos e epidemiológicos e das necessidades dos residentes com base nas metas aprovadas em plenária final nas conferências de saúde.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes, a ser realizada no dia 16 de Dezembro de 2021, na Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti, situada na Praça Agamenon Magalhães – Centro, S/N, Vertentes/PE, conforme Resolução n. 022/2021 do Conselho Municipal de Saúde das Vertentes, de 24 de novembro de 2021.

**Parágrafo Único** – A 10ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes será precedida de pré-conferências, que ocorrerão em diversos setores da comunidade, a fim de contemplar o máximo de participantes de município de forma paritária.

ROMERO LEAL  
FERREIRA:145  
64289420

Assinado de forma  
digital por ROMERO  
LEAL  
FERREIRA:145642894  
20



**Artigo 2º** - O tema central da Conferência será: “O SUS pós Pandemia da Covid-19: desafios e cenários”.

**Artigo 3º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

**Artigo 4º** - Fica constituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes, que terá como incumbência elaborar o Regimento Interno, a programação do evento e todas as medidas necessárias à sua realização, em acordo com a Resolução n. 022/2021 do Conselho Municipal de Saúde das Vertentes, de 24 de novembro de 2021.

**Artigo 5º** - As despesas com a organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde das Vertentes e/ou Tesouro Municipal das Vertentes.

**Artigo 6º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 01 de Dezembro de 2021

ROMERO LEAL Assinado de forma  
FERREIRA:145 digital por ROMERO  
LEAL  
64289420 FERREIRA:14564289420

Romero Leal Ferreira  
Prefeito das Vertentes